

PORTARIA N.º 06-2014 - CRE-MS

O Desembargador João Maria Lós, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título II, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS); Considerando o disposto no inc. III, do art. 62 da Lei n.º 5.010/66, que institui, na Justiça Federal, o feriado em comemoração aos Dias de Segunda e Terça de Carnaval;

Considerando a Portaria n. 10/2014-DG, do dia 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria-Geral deste tribunal;

Considerando a Portaria n. 17/2014-DG, do dia 27 de fevereiro de 2014, da Diretoria-Geral deste tribunal,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que nos dias 03 e 04 de março de 2014, respectivamente, segunda e terça-feira, não haverá expediente nos cartórios eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Comunicar ao público em geral que no dia 05 de março de 2014, quarta-feira, em razão de ponto facultativo, não haverá expediente nos cartórios eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3.º Os prazos que, porventura, se iniciem ou se findem nos dias mencionados nos artigos 1.º e 2.º, ficam prorrogados para o dia 06 de março de 2014, quinta-feira.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2014.

Des. João Maria Lós

Corregedor Regional Eleitoral Em substituição